



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0111.01/2019-DL**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, por solicitação do Sr. **Cleiton Pereira da Silva**, **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **MARIA STELA DE OLIVEIRA ESTITE**, cujo objeto é **Locação de um imóvel urbano situado na sede do Município destinado ao funcionamento do Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado-NAPE**, de interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Cascavel/CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **Locação de um imóvel urbano situado na sede do Município destinado ao funcionamento do Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado-NAPE**, de interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Cascavel/CE, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso X, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Laudo de Avaliação. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do **TESOURO MUNICIPAL** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE/CE**.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **MARIA STELA DE OLIVEIRA ESTITE**, com o valor **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de Laudo de Avaliação.

CASCAVEL/CE, 04 de Novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE	LEANE MARIA DE QUEIROZ GARCIA	
MEMBRO	SILVIA CARLA ARAÚJO	
MEMBRO	MARIA JOSELITA CRUZ	